PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-47/60 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1960 =

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial, na importancia de CR$ 156.000,00 (cento e cincoenta e seis mil cruzeiros).

Artigo 2º) - A importancia acima citada será para pagar à titulo de ABONO DE NATAL, a importancia de CR$ 3.000,00 (treis - mil cruzeiros) a cada funcionario e operario da Prefeitura Municipal, inclusive o Secretario da Câmara Municipal.

Artigo 3º) - A despeza decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 21 de Dezembro de 1960.

João Acacio de Almeida

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

Wagih Sales Nemer

= WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO =